



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LIDO NA REUNIÃO
DE 02, 05, 1988

043

APROVADO POR: unanimidade
(14 votos) em 1ª votação
Em 09/05/88
Savadas
Presidente da Câmara

PARECER CLJR-043/88, em 02 de maio de 1988.

Encaminhamento:
Of. CMU/235/88
Em 18/05/88

Exmº. Sr.
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR: 13 votos a
favor e ausência do Plenário do Edil Moacin.
em 2ª e 3ª votações (R.O.)
Em 16/05/88
Savadas
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº ~~29~~/88 - "Concede suplementação de sub-
venção social, neste exercício, ao Centro de Aprendizagem
Comunitária de Diamante, neste Município, e dá ou-
tras providências".

Senhor Presidente:

Os Veradores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o Projeto de Lei em apreço, emanado do Senhor Chefe do Executivo, Prof. José Bigonha Gazolla, emitem o seguinte Parecer:

1º) Através do presente instrumento o Senhor Prefeito Municipal de Ubá preten-
de autorização para suplementar em Cz\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzados), no corren-
te exercício, a Subvenção Social concedida ao Centro de Aprendizagem Comunitária de
Diamante, deste Município, através da Lei Municipal nº 1.823, de 30 de novembro de 1987.

2º) Juntamente com o Projeto de Lei o Prefeito Municipal anexou Mensagem nº
020/88, onde expõe amplamente as razões que justificam o novo auxílio a esta entidade por
tudo que ela representa para a comunidade de Diamante.

3º) Solicita ainda que a tramitação da matéria seja em regime de urgência com
fulcro no artigo 59 da Lei Complementar nº 3/72.

Assim sendo, considerando que o referido Projeto de Lei se enquadra na
Lei Complementar nº 3, especialmente em seu artigo 58 e por julgarmos o projeto de rele-
vado cunho social e educacional somos de parecer favorável a sua aprovação.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Ângelo Rinaldi
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI
Presidente

Gerardo Bicalho Calçado
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Membro Titular

Gualberto de Melo
VEREADOR GUALBERTO DE MELO
Membro Titular